



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEI Nº 14/2020**

**Processo:** CF-06081/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:**

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	Complemento a plano de ação prioritária
<b>ASSUNTO :</b>	Implantação de Programa de Qualidade do Ar Interior no âmbito do sistema Confea/Crea/Mútua em todo o Brasil

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas reunidos, de 23 a 25 de novembro de 2020, em forma híbrida, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente**

Considerando a atividade PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle da área de condicionamento de ar e ventilação é de responsabilidade do Engenheiro Mecânico.

Considerando que a qualidade de vida e saúde das pessoas quando em atividades em salas fechadas em situações de trabalho, lazer, residencial e serviços está intrinsecamente ligada a responsabilidade técnica e execução do PMOC.

Considerando o desconhecimento da população e até de profissionais de todas as categorias quanto as questões de qualidade do ar e seus efeitos benéficos e maléficos.

Considerando que existem leis e regulamentações que se aplicadas adequadamente garantem a qualidade do ar ambiente.

Considerando os momentos de epidemia e pandemia cuja disseminação de doenças transmissíveis é relacionada a renovação do ar ambiente, ventilação e condicionamento de ar.

**b) Proposição**

1. Encaminhar à CEEP, através desta proposta a criação de um PROGRAMA DE QUALIDADE DO AR INTERIOR para o Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA,
2. Trazer para a CCEEI a reponsabilidade de coordenar este programa,

3. Implantar em todas as instalações e edificações do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA a correta aplicação do PMOC, e as medições de qualidade do ar ambiente,
4. Transformar o sistema CONFEA/CREA/MÚTUA referência tecnológica em qualidade do ar ambiente,
5. Elaborar dentro do programa um Plano de Comunicação à sociedade brasileira quanto a Qualidade do Ar Interior em ambientes fechados,
6. Criar um “comitê” de planejamento, elaboração e implementação do programa.

#### c) Justificativa

- Levar a importância do tema QAI – Qualidade do Ar Interior à comunidade, informando as características, métodos, efeitos dos positivos e negativos quanto a presença em atividades em salas fechadas,

- Convocar os Engenheiros Mecânicos a se preocuparem com tema QAI para que passem informações, elaborem projetos e implementem os mecanismos na comunidade,

- Minimizar os efeitos de transmissão de doenças infecciosas em ambientes fechados de convivência humana,

- Possibilitar a volta segura das atividades profissionais, de lazer, de serviços e comerciais de forma a garantir a biossegurança às pessoas nestes momentos de pandemia e transmissão de doenças,

#### d) Fundamentação Legal

Como fundamentação legal à proposta, citamos o seguinte dispositivo:

- **LEI PMOC 13.589 de 04/01/2018**

#### e) Referências Técnicas

- **ABNT NBR-14.644-3 de 01/09/2009:** Salas Limpas e Ambientes Controlados – Métodos de Ensaio.

- **ABNT NBR-15.848 de 2010:** Sistema de Ar-Condicionado e Ventilação.

- **ANVISA Resolução nº 9 – Padrões e Referências de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados.**

- **ABRAVA nº 7 de 03/07/2018:** Cartilha de Orientação sobre Manutenção de Sistemas Climatizados.

#### f) Sugestão de mecanismo para implementação

- Encaminhar a presente proposta para análise interna do Confea para implementação junto a CEEP.

- A coordenação do programa deverá ser executada pela CCEI e incorporado ao grupo de trabalho do PMOC do Confea.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá				Ausente	
Amazonas				Ausente	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				Ausente	

Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão				Ausente	
Mato Grosso				Ausente	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22				
Desempate do Coordenador					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Sérgio Lourenço**  
**Eng. de Produção Metalurgista e Eng. Seg. do Trabalho**  
**Coordenador Nacional da CCEEI**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo Lourenço (140.537.188-99)**, Usuário Externo, em 21/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405287** e o código CRC **F1B7ECB3**.